



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 701 DE 27 DE MAIO DE 1992.

"Concede Auxílio Financeiro e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a título de Auxílio Financeiro no valor de Cr\$ 670.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS) à Srª. GUILHERMA VIDALTE PEREIRA, para cobrir despesas com cirurgia e implante de lente intra ocular.

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Especial em igual montante para atender despesas de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 27/MAIO/1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal